



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.818, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a área de 1.103,47 m², localizada em imóvel matriculado sob n.º 93.231, de propriedade de Tonimann Empreendimentos Imobiliários Ltda, com o propósito de prolongamento da Rua Alcides Joaquim Scariot e para a construção da Rua Projetada “A”.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, considerando os arts. 3.º, VIII, alínea “b” a art.8.º, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 12.651/2012, e ainda em atenção aos processos administrativos de licenciamentos ambientais n.º 28773/2022 e n.º 11603/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), duas áreas totalizando 1.103,47 m² (um mil cento e três vírgula quarenta e sete metros quadrados), integrantes da matrícula n.º 93.231, registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, de propriedade de Tonimann Empreendimentos Imobiliários Ltda., com as seguintes descrições:

I – Área de intervenção com 1.010,61 m² (um mil e dez vírgula sessenta e um metros quadrados), localizada na Rua Alcides Joaquim Scariot segmento 2: “A NORTE, na extensão de 16,92 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; a SUL, terminando em zero, na forma de um triângulo, a LESTE, por 3 segmentos de reta, sendo na extensão de 15,00 metros, 7,50 metros, e 88,01 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; a OESTE, na extensão de 18,11 metros, 22,16 metros, 23,88 metros, 12,05 metros e 8,42 metros, confrontando com a Rua Alcides Joaquim Scariot Segmento 2.

II – Área de intervenção com 92,86 m² (noventa e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados) localizada na Rua Projetada “A”: “A NORTE, na extensão de 15,00 metros,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

confrontando com a Área de Preservação Permanente; a SUL, por 2 segmentos de reta, sendo na extensão de 9,83 metros e 10,13 metros, confrontando com a Rua Projetada “A”; a LESTE, na extensão de 11,51 metros, confrontando com Área Remanescente do Loteamento Zaffari – Fase II, matrícula sob n.º 81.387, de propriedade de Loteamento Urbano Zaffari Ltda; a OESTE, terminando em zero, na forma de um triângulo.

Art. 2.º As frações de terras declaradas de utilidade pública destinam-se à intervenção do proprietário em Área de Preservação Permanente (APP), através de supressão de vegetação, movimentação de solo e construção de via urbana, correspondente ao prolongamento do traçado da Rua Alcides Joaquim Scariot e para a construção da Rua Projetada “A”.

Art. 3.º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), não sendo permitida intervenção que não seja para o fim descrito neste Decreto.

Parágrafo único. Incorre ao proprietário do imóvel a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente Decreto ou pelos documentos de licenciamento previamente emitidos.

Art. 4.º A declaração de utilidade pública das áreas descritas no Art. 1.º deste Decreto tem amparo legal no artigo 3.º, VIII, alínea “b”, cumulado com a art. 8.º, caput, ambos da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 27 de junho de 2024.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração